

EDITAL Nº 30/2025 – PROEG - UERN**CONVOCA CANDIDATOS/AS PARA PERÍCIAS DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL REFERENTES À SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2025**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os/as candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado do Junta Multiprofissional, **referente à Segunda Chamada**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025, da Categoria Pessoa com Deficiência, para serem submetidos à perícia da Junta Multiprofissional Recursal, conforme previsto no item 4.4.14 do [Edital nº 01/2025 - Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos/as candidatos/as da categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional referente à **Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025**, para serem submetidos/as à perícia da Junta Multiprofissional Recursal.

1.2. O/A candidato/a convocado/a que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminado/a do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

2. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL

2.1. Os/As candidatos/as inscritos/as no **Psvi Sisu/Uern 2025** na Categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional, **referente à Segunda Chamada**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025, concordaram em se submeter à perícia que será efetuada pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 16 da Resolução 08/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024:

- a) A Junta Multiprofissional Recursal será composta por equipe Multiprofissional Recursal, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para a referida junta;
- b) Os membros que atuaram na Junta Multiprofissional ficam vedados de atuar na Junta Multiprofissional Recursal;
- c) A análise realizada pela Junta Multiprofissional Recursal terá caráter de decisão definitiva.

2.3. Os/As candidatos/as categoria Pessoa com Deficiência que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela **Junta Multiprofissional Recursal referente à Segunda Chamada do Psvi Sisu/Uern 2025**.

2.4. A Junta Multiprofissional Recursal será realizada de **forma presencial** e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

2.5. Os/As candidatos/as convocados/as deverão comparecer à perícia da Junta Multiprofissional Recursal portando documento de identificação oficial com foto.

2.6. A documentação a ser analisada pela Junta Multiprofissional Recursal será a mesma apresentada pelo/a candidato/a à Junta Multiprofissional anterior.

2.6.1. **Não** será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, no todo ou em parte, dos documentos já apresentados pelo/a candidato/a, bem como a apresentação de novos documentos.

2.7. Caberá à Junta Multiprofissional Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Junta Multiprofissional Recursal.

2.9. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente **excluído/a** do Psvi Sisu/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

2.10. Após a decisão da Junta Multiprofissional Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11. O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) no dia **11 de março de 2025**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.2. Será de **inteira responsabilidade do/a candidato/a** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi Sisu/Uern 2025, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi Sisu/Uern 2025 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) O/A candidato/a que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025;
- b) O/A candidato/a cuja autodeclaração como pessoa com Deficiência não for confirmada pela Junta Multiprofissional Recursal; ou
- c) O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do/a candidato/a do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2025

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca/Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXOS DO EDITAL Nº 30/2025 - PROEG - UERN

ANEXO ÚNICO - [DOS/AS CONVOCADOS/AS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL DA SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2025](#)